

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

[WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji**, por intermédio do Pregoeiro Alexsandro Antonio da Silva, nomeado pela Portaria Nº 006/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada no Processo Licitatório Nº 0XX/2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 – DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n.º 017, de 10 de abril de 2018, no Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto n.º 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

### 2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **21 de março de 2022** às **08h00min** até o dia **04 de Abril de 2022** às **08h00min**.

2.2 Abertura das Propostas: **04 de Abril de 2022** às **09h50min**

2.3 Início da sessão de disputa de preços: **04 de Abril de 2022** às **10h00min**

2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo número (81) 3553-1944. As consultas serão respondidas diretamente no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da

tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

#### 4 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

4.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das postostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de

Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

## 6 - DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo IX, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

6.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016 e alterações posteriores, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.**

6.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

6.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

6.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

6.7 **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

6.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como

empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

6.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

6.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

6.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

6.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

6.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

## **7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **subitem 5.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

7.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-5650 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

7.9. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.11. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.12. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.15. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO)**.

7.19.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.20. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes

de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 10** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO IX**), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

7.23. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Amaraji – PE, localizada na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação, CEP 55.515-00. Amaraji/PE.

7.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.24.

7.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 28, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderão pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante

será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



#### **10.1.1 Habilitação Jurídica:**

10.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

10.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

#### **10.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

10.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

10.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

10.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de abril de 1943.

10.1.2.7 Certidão negativa de Licitantes Inidôneos junto ao Tribunal de contas da União;

10.1.2.8 Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, junto ao Conselho Nacional de Justiça;

#### **10.1.3 Qualificação técnica**

10.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

10.1.3.2 Certidão de registro junto à Vigilância Sanitária, Municipal, Estadual ou Federal;

10.1.3.3 Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.

10.1.3.4 Autorização para comercializar medicamentos controlados, emitida pela ANVISA, para os itens de medicamentos controlados. Cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do medicamento no Ministério da Saúde, dentro da validade, ou original eletrônica do sítio da ANVISA. Os produtos isentos de registro no ministério da saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro, junto ao Ministério da Saúde;

#### **10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) 12.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **subitem 2.3 deste Edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.1.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.1.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices seguintes, assinado por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

$$1. \text{Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

onde:

- AC = Ativo Circulante
- PC = Passivo Circulante
- RL = Realizável a Longo Prazo
- EL = Exigível a Longo Prazo

10.1.4.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.4.5 O balanço patrimonial só será válido se registrado na Junta Comercial e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

#### **10.1.1 Apresentação das seguintes Declarações:**

a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **Declaração expressa**, de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de

chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Amaraji.

d) **Declaração expressa**, de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR O CASO)**.

10.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.4.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.5.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.6 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

10.7 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor

deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

## **13 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

13.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

#### 14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitação@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitação@amaraji.pe.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Rua Rocha Pontual, 72 Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE – Diretamente na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.**

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

#### 15 - RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 15.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 § 2º da lei 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no, situado na Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, CEP 56.520-000, Amaraji/PE. Fone: (81) 3553.1944

#### **16 - DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR**

16.1. Caberá ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 17, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme artigo 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.3. A Autoridade Superior caberá às atribuições previstas no artigo 13 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

#### **17 - DO PAGAMENTO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

17.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os itens alimentícios efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

17.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Saúde do Município de Amaraji/PE, Localizada na Rua Francisco Teixeira, Centro, Amaraji/PE, CEP: 56.520-000.

#### **17.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

17.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota

fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

17.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

17.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

17.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

17.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

17.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

#### **17.11 Atualização Monetária:**

17.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **17.12 Ata de Registro de Preço .**

17.12.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

17.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.



17.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item **17.1** anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação da Secretaria de Saúde de Amaraji ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

17.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

17.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratados com a Secretaria de Saúde e de Amaraji e/ ou diretamente com os interessados.

17.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).

17.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.7 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.
- 17.9 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Saúde de Amaraji convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - Na hipótese do subitem anterior, a Saúde de Amaraji convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 17.10 Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria de Saúde de Amaraji poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra

antes do pedido de fornecimento.

- Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 17.11 Não havendo êxito nas negociações, a Saúde de Amaraji procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.12 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - Tiver presente razões de interesse público.
- 17.13 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Secretaria de Saúde de Amaraji.
- 17.14 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria de Saúde de Amaraji, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
  - Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
  - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 17.15 Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- Assinar a Ata de Registro de Preços.
  - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

- Entregar os itens alimentícios no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Secretaria de Saúde de Amaraji, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- Informar a Secretaria de Saúde de Amaraji ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

## **18- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

**PODER: 30 – FUNDO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO: 3030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 10302001321240000 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

**FUNÇÃO/PROGRAMA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## **19 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados nas ordens de fornecimento gerado pela Secretaria de Saúde.

19.2 O transporte, carga e a descarga dos medicamentos, materias médicos e Odontológico correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Prefeitura.

19.3 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

Ficará a cargo da responsabilidade da farmacêutica responsável pelos levantamentos quantitativos o acompanhamento da execução contratual, realizando os pedidos e acompanhando a execução. Sendo a senhora: Tathiane Kleide de Araújo (Farmaceutica)

## **20 – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 A Secretaria de Saúde , será responsável pelo recebimento e conferência dos itens entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

20.2 O prazo para entrega do objeto deste Edital, será conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o

prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas contadas em dias úteis**, e a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável da Secretaria de Saúde para entregar o produto solicitado.

20.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade da Contratante.

20.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

20.5 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

20.6 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

20.6.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

20.6.2 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

20.6.3 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas no Anexo II, deste Edital;

20.6.4 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

20.6.5 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

20.7 Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Saúde por responsável pelo recebimento dos medicamentos e materiais requisitados, provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo – I, deste Edital, e na proposta de preços.

20.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito horas) contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.9 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor

responsável.

20.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 21 - DO LOCAL DE ENTREGA

21.1 Os medicamentos deverão ser entregues em até **72 (setenta e duas) horas contadas em dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável da Secretaria de Saúde, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

21.2 - O local da entrega deverá ser no Hospital Alice Batista do Anjos, localizado na Avenida Manoel Teixeira Peixoto, S/N – Bairro Alice Batista na cidade de Amaraji/PE.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

22.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

22.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

22.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

22.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.3 Ficarão sujeitos à penalidade prevista no art. **7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

22.3.1 Não celebrar o contrato;

22.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

22.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4 Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

## 23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse da Secretaria de Saúde, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

23.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Saúde de Amaraji não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.7 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item 2.3 do preâmbulo deste Edital**.

23.8 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os

documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Rua Rocha Pontual, 73 - Centro – Amaraji -PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

23.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

23.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amaraji, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.11 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Amaraji – PE, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2022**  
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

**REF. PREGÃO Nº. \_\_\_/2022**

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. \_\_\_/2022**, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal ou procurador**



**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2022**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empre  
sa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para  
tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

**CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº OXX/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº OXX/2022**

**01 – OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até 12 meses. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

**03 – ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADE e VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:  
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO:**

Item	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	valor referencia	R\$ total
1	Acetato de Dexametasona 0,1mg/ml (Elixir)	Unidade	2000,00	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
2	Acetato de Dexametasona 2mg	Amp c/ 01ml	4000,00	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
3	Acetato de Dexametasona 4mg/ml	Amp c/ 2,5ml	4000,00	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
4	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml	Frasco 120 ml	2400,00	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
5	Acebrofilina xarope adulto 5mg/ml	Frasco 120 ml	2400,00	R\$ 5,46	R\$ 13.104,00
6	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 500mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
7	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	Comprimido	150000,00	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
8	Ácido Ascórbico 100mg/5ml	Amp c/ 05ml	6000,00	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
9	Ácido Acético 3%	Litro	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
10	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	80000,00	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
11	Ácido graxo essenciais (Ac. Caprilico, Caprico, Lurico, Linoleico, Lec. Soja c/ Vit A e Vit. E)	Fr c/ 100ml	600,00	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
12	Ácido Tranexânico 250mg/5ml	F/A	600,00	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
13	Ácido tricloracético 80%	Litro	6,00	R\$ 20,42	R\$ 122,52
14	Adenosina 6mg/2ml	Amp c/ 2ml	400,00	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
15	Água destilada	Amp c/ 10ml	36000,00	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
16	Água destilada	Amp c/ 500ml	1000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
17	Alprazolam 2mg	Comprimido	36000,00	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
18	Aminofilina 100mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,08	R\$ 40,00
19	Aminofilina 24mg/ml	Amp c/ 10ml	100,00	R\$ 1,48	R\$ 148,00
20	Amiodarona 200mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,37	R\$ 185,00
21	Ampicilina Pó 1g c/ diluente (Injetável)	F/A	500,00	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
22	Acetato de Dexametasona 0,1%	Bis c/ 15mg	2000,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
23	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)	Ampola	3000,00	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00

24	Aciclovir 200mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
25	Albendazol 400mg	Comprimido	30000,00	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
26	Albendazol 40mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 10ml	10000,00	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
27	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	480,00	R\$ 0,21	R\$ 100,80
28	Amoxicilina 250mg (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	3000,00	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
29	Amoxicilina 500mg	Comprimido	50000,00	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
30	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido	12000,00	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
31	Atenolol 25mg	Comprimido	54000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
32	Atenolol 50mg	Comprimido	108000,00	R\$ 0,09	R\$ 9.720,00
33	Azitromicina 040mg/ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 15ml	6000,00	R\$ 6,40	R\$ 38.400,00
34	Azitromicina 500mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
35	Baclofeno 10 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,32	R\$ 160,00
36	Benzilpenicilina Potássica G 5.000.000UI (Injetável)	F/A	100,00	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
37	Benzilpenicilina Benzatina 0.600.000UI (Injetável)	F/A	1200,00	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
38	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (Injetável)	F/A	2400,00	R\$ 9,78	R\$ 23.472,00
39	Besilato de Atracúrio 10mg/ml	Amp c/ 2.5ml	50,00	R\$ 18,67	R\$ 933,50
40	Bicarbonato de sódio 08,4% (Pó)	Fr c/ 100g	12,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
41	Bicarbonato de sódio 10,0% (Injetável)	Amp c/ 10ml	200,00	R\$ 1,58	R\$ 316,00
42	Bisacodil 5mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,24	R\$ 120,00
43	Bromazepam 3mg	Comprimido	36000,00	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
44	Bromazepam 6mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
45	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Amp c/ 20ml	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
46	Bromidrato de Citalopram 10 mg comprimido	Comprimido	12000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
47	Bromidrato de Citalopram 20 mg comprimido	Comprimido	12000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
48	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml (Nebulização)	Amp c/ 20ml	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
49	Bromoprida solução injetável 5mg/ml	Amp c/ 2 ml	600,00	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
50	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Fr c/ 10ml	2400,00	R\$ 8,46	R\$ 20.304,00
51	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Amp c/ 1ml	6000,00	R\$ 2,82	R\$ 16.920,00
52	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml	Ampola	18000,00	R\$ 2,66	R\$ 47.880,00
53	Besilatode Anlodipino 5mg	Comprimido	300000,00	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
54	Brometo de Ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (Inalante)	Fr c/ 20ml	120,00	R\$ 0,72	R\$ 86,40
55	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Fr c/ 20ml	120,00	R\$ 5,50	R\$ 660,00
56	Captopril 25mg	Comprimido	240000,00	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
57	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI	Comprimido	500,00	R\$ 0,11	R\$ 55,00
58	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	7200,00	R\$ 0,11	R\$ 792,00
59	Cefalexina 50mg/5ml (Suspensão Oral)	Fr c/ 60ml	4800,00	R\$ 9,74	R\$ 46.752,00
60	Cefalexina 500mg	Comprimido	64800,00	R\$ 0,50	R\$ 32.400,00



61	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
62	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	25200,00	R\$ 0,30	R\$ 7.560,00
63	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro fisiológico)	Amp c/ 500ml	7200,00	R\$ 3,78	R\$ 27.216,00
64	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
65	Cloridrato de Propranolol 40mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
66	Carvão ativado em pó	Pote c/ 500g	3,00	R\$ 46,30	R\$ 138,90
67	Cefalotina 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	1000,00	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
68	Ceftriaxona 1g Pó c/ Diluente (Injetável)	F/A	2000,00	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
69	Cetoprofeno 50mg/2ml (Injetável) IV	Amp c/ 02ml	1200,00	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
70	Cetoprofeno 100mg/2ml (Injetável) IM	Amp c/ 02ml	1200,00	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
71	Cilostazol 50 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,40	R\$ 200,00
72	Cimetidina 150mg/ml (300mg Injetável)	Amp c/ 02ml	4000,00	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
73	Cimetidina 200mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,34	R\$ 170,00
74	Cinarizina 75mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,35	R\$ 175,00
75	Ciprofloxacino 200mg (injetável)	Amp c/ 100ml	200,00	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
76	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g	Bis c/ 30g	600,00	R\$ 19,24	R\$ 11.544,00
77	Clopidogrel 75mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,66	R\$ 330,00
78	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp c/ 10ml	400,00	R\$ 0,35	R\$ 140,00
79	Cloreto de Sódio 20% (Soro fisiológico)	Amp c/ 10ml	1200,00	R\$ 0,48	R\$ 576,00
80	Carbamazepina 2% (Sol. Oral)	Fr c/ 100ml	1200,00	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00
81	Carbamazepina 200mg	Comprimido	200000,00	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
82	Carbamazepina 400mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00
83	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
84	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina. 20 + 0,64 + 2,5mg/g Creme	Bisnaga c/30g	48,00	R\$ 15,00	R\$ 720,00
85	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	60000,00	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
86	Clonazepam 2mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
87	Clonazepam sol. Oral 2,5mg/ml	Fr c/ 20 ml	1000,00	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
88	Cloreto Suxametônio 100mg (injetável)	Ampola	30,00	R\$ 19,89	R\$ 596,70
89	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimido	80000,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
90	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	Comprimido	40000,00	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
91	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	72000,00	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
92	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml	F/A c/ 10ml	50,00	R\$ 85,80	R\$ 4.290,00
93	Cloridrato de Clorpromazina 005mg/ml	Amp c/ 05ml	120,00	R\$ 2,48	R\$ 297,60
94	Cloridrato de Clorpromazina 025mg	Comprimido	48000,00	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
95	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
96	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	1500,00	R\$ 0,37	R\$ 555,00
97	Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Amp c/ 01ml	600,00	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00



98	Cloridrato de Nalbufina 10mg/ml	Amp c/ 1ml	100,00	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
99	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Amp c/ 02ml	600,00	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00
100	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido	60000,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
101	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	2400,00	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
102	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	40000,00	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
103	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
104	Cloridrato de Tramadol 50mg (Injetável)	Amp c/ 1ml	3000,00	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
105	Cloridrato de Adrenalina 1mg	Amp c/ 01ml	500,00	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
106	Cloridrato de Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Fr c/ 120ml	1200,00	R\$ 2,24	R\$ 2.688,00
107	Cloridrato de Ambroxol xarope infantil 15/mg ml	Fr c/ 120ml	1200,00	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
108	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,40	R\$ 200,00
109	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml	Amp c/ 1ml	100,00	R\$ 7,96	R\$ 796,00
110	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,23	R\$ 115,00
111	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,25	R\$ 125,00
112	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,36	R\$ 180,00
113	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml	Amp c/ 10ml	100,00	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
114	Cloridrato de Dobutamina 250mg	Amp c/ 20ml	100,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00
115	Cloridrato de Etilefrina 10mg	Amp c/ 01ml	600,00	R\$ 1,27	R\$ 762,00
116	Cloridrato de Hidralazina 50mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,49	R\$ 245,00
117	Cloridrato de Hidralazina 20mg	Amp c/ 01ml	300,00	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
118	Cloridrato de Lidocaína 02% (Geleia)	Bis c/ 30g	500,00	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
119	Cloridrato de Lidocaína 10%	Spray c/ 70g	6,00	R\$ 59,91	R\$ 359,46
120	Cloridrato de Metoclopramida gotas	Frasco	600,00	R\$ 67,37	R\$ 40.422,00
121	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Amp c/ 02ml	6000,00	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
122	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Amp c/ 4ml	3000,00	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
123	Cloridrato de Proximetacaina 0,5% Colírio	Unidade	24,00	R\$ 7,45	R\$ 178,80
124	Deslanosideo 0,4mg/2ml	Amp c/ 2ml	100,00	R\$ 2,34	R\$ 234,00
125	Diclofenaco sódico 75mg (25mg/ml)	Amp c/ 3ml	8000,00	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
126	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg	Amp c/ 1ml	600,00	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
127	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico 5mg+2mg	Amp c/ 1ml	2000,00	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
128	Diazepam 05mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
129	Diazepam 05mg/ml	Amp c/ 2ml	1200,00	R\$ 0,80	R\$ 960,00
130	Diazepam 10mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
131	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
132	Dipirona sódica 500mg/ml (Gotas)	Fr c/ 10ml	15000,00	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
133	Dinitrato de Isorssorbida 05mg (Sub-Lingual)	Comprimido	200,00	R\$ 0,34	R\$ 68,00
134	Dinitrato de Isorssorbida 10mg (Sub-Lingual)	Comprimido	1500,00	R\$ 0,28	R\$ 420,00
135	Dipirona sódica 500mg/ml (Injetável)	Amp c/ 02ml	18000,00	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00

136	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	80000,00	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
137	Droperidol 2,5mg/ml	Amp c/ 1ml	200,00	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
138	Eter Etilico	Fr c/ 500ml	6,00	R\$ 32,84	R\$ 197,04
139	Ergometrina 200mg/ml (Injetável)	Amp c/ 2ml	200,00	R\$ 1,80	R\$ 360,00
140	Enoxaparina Sódica 20mg	Ampola	150,00	R\$ 16,77	R\$ 2.515,50
141	Enoxaparina Sódica 40mg	Ampola	300,00	R\$ 37,37	R\$ 11.211,00
142	Espironolactona 025mg	Comprimido	1000,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00
143	Espironolactona 100mg	Comprimido	1000,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00
144	Etomidato 2mg/ml	Amp c/ 10ml	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
145	Fitomenadiona 10mg adulto (Vitamina K)	Amp c/ 1ml	600,00	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
146	Fluconazol 2mg/ml	Fr c/ 100ml	200,00	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
147	Furosemida 20mg	Amp c/ 02ml	4000,00	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
148	Fluconazol 150mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
149	Furosemida 40mg	Comprimido	300000,00	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
150	Fenitoina 100mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
151	Fenitoina sódica 50mg/ml	Amp c/ 05ml	200,00	R\$ 3,23	R\$ 646,00
152	Fenobarbital 100mg	Amp c/ 02ml	25000,00	R\$ 2,06	R\$ 51.500,00
153	Fenobarbital 100mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
154	Fenobarbital 4% (Xarope)	Fr c/ 20ml	600,00	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
155	Flumazenil 0,1mg/5ml	Amp c/ 5ml	200,00	R\$ 2,86	R\$ 572,00
156	Fluoxetina 20mg	Comprimido	20000,00	R\$ 5,99	R\$ 119.800,00
157	Fosfato de Codeína 30mg	Comprimido	1200,00	R\$ 0,07	R\$ 84,00
158	Gabapentina 300mg	Comprimido	2000,00	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
159	Gabapentina 400mg	Comprimido	1000,00	R\$ 0,41	R\$ 410,00
160	Glibenclamida 5mg	Comprimido	150000,00	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00
161	Glicerina 12% c/ Sonda Retal	Fr c/ 500ml	120,00	R\$ 0,02	R\$ 2,40
162	Glicerina 90% (adulto)	Supositório	120,00	R\$ 8,14	R\$ 976,80
163	Gliconato de Cálcio 10%	Amp c/ 10ml	200,00	R\$ 3,52	R\$ 704,00
164	Glicose 50% (Injetável)	Amp c/ 10ml	2400,00	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00
165	Halotano	Fr c/ 100ml	4,00	R\$ 103,00	R\$ 412,00
166	Heparina sódica 5000UI/ml	Fr c/ 05ml	100,00	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00
167	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
168	Hidrocortisona Creme dermatológico 10 mg/g	Bisnaga c/ 20g	192,00	R\$ 6,72	R\$ 1.290,24
169	Hidrocortisona 100mg (Pó + Diluente)	F/A	2000,00	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
170	Hidrocortisona 500mg (Pó + Diluente)	F/A	4000,00	R\$ 6,61	R\$ 26.440,00
171	Hidrogel	Bis c/ 30g	12,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
172	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Fr c/ 150ml	2400,00	R\$ 3,69	R\$ 8.856,00
173	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	600000,00	R\$ 0,02	R\$ 12.000,00

174	Haloperidol sol. Oral 2mg/ml	Fr 20 ml	1200,00	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
175	Haloperidol 05mg comprimido	Comprimido	36000,00	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
176	Haloperidol 01mg comprimido	Comprimido	12000,00	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
177	Haloperidol 05mg	Amp c/ 01ml	100,00	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
178	Ibuprofeno 50mg/ml (Gotas)	Fr c/ 20ml	2400,00	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
179	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
180	Lactato de Biperideno 5mg/ml	Amp c/ 1ml	120,00	R\$ 2,30	R\$ 276,00
181	Lamotrigina 100 mg comprimido	Comprimido	1000,00	R\$ 0,60	R\$ 600,00
182	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	600000,00	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
183	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido	6000,00	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
184	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	2000,00	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
185	Loratadina 10mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
186	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Fr c/ 120ml	1800,00	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
187	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	300000,00	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
188	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	300000,00	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
189	Mebendazol 100mg	Comprimido	7200,00	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
190	Mebendazol 20mg suspensão	Fr c/ 60ml	7200,00	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00
191	Metildopa 250mg	Comprimido	24000,00	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
192	Metronidazol 250mg	Comprimido	40000,00	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
193	Metronidazol 40mg/5ml (Suspensão)	Fr c/ 100ml	1200,00	R\$ 5,64	R\$ 6.768,00
194	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 50g	2400,00	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
195	Manitol 220mg/ml (20%)	Amp c/ 250ml	120,00	R\$ 4,18	R\$ 501,60
196	Metildopa 500mg	Comprimido	1200,00	R\$ 0,70	R\$ 840,00
197	Metilergometrina 0,2mg	Amp c/ 01ml	100,00	R\$ 1,81	R\$ 181,00
198	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	Amp c/ 01ml	100,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00
199	Metronidazol 500mg (Injetável)	Amp c/ 100ml	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
200	Misoprostol 200mcg	Comprimido	100,00	R\$ 39,15	R\$ 3.915,00
201	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido	60000,00	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
202	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	30000,00	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
203	Maleato de levomepromazina solução à 4%	Fr c/ 20ml	600,00	R\$ 12,32	R\$ 7.392,00
204	Midazolam 05mg/ml	Amp c/ 03ml	400,00	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
205	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	1000,00	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
206	Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI	Bis c/ 10g	6000,00	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
207	Nifedipino 10mg	Comprimido	1200,00	R\$ 0,13	R\$ 156,00
208	Nifedipino 20mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,14	R\$ 84,00
209	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp c/ 10ml	100,00	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
210	Nitroprussiato de sódio 50mg (injetável)	F/A	100,00	R\$ 32,34	R\$ 3.234,00
211	Noradrenalina 8mg (injetável)	Amp c/ 4ml	200,00	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00

212	Nimesulida 050mg/ml oral	Fr c/ 15ml	600,00	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
213	Nimesulida 100mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
214	Nistatina 100.000UI/ml (Oral)	Fr c/ 40ml	1200,00	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
215	Nitrato de Miconazol 2% (Loção)	Fr c/ 30ml	1200,00	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
216	Nitrato de Miconazol 2% c/ 10 Aplicadores (Creme)	Bis c/ 80g	2400,00	R\$ 7,81	R\$ 18.744,00
217	Ocitocina 5ui/ml solução injetável 1 ml	Amp c/ 01ml	600,00	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
218	Naloxona 0,4mg	Amp c/ 01ml	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
219	Omeprazol 20mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
220	Óleo de Girassol (Vitaminas A, D e Ácido Graxo Essencial c/ Lecitina de Soja)	Fr c/ 100ml	480,00	R\$ 15,99	R\$ 7.675,20
221	Omeprazol 40mg	Amp c/ 10ml	1200,00	R\$ 31,93	R\$ 38.316,00
222	Omeprazol 40mg	Comprimido	40000,00	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
223	Oxacilina 500mg (Pó c/ Solvente) Injetável	Unidade	120,00	R\$ 2,00	R\$ 240,00
224	Oxalato De Escitalopram 10 mg comprimido	Comprimido	24000,00	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
225	Oxalato De Escitalopram 20 mg comprimido	Comprimido	24000,00	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
226	Periciazina 10 mg	Comprimido	3000,00	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
227	Protetor solar corporal FPS 70	Fr c/ 120 ml	48,00	R\$ 68,68	R\$ 3.296,64
228	Protetor solar corporal FPS 50	Fr c/ 120 ml	960,00	R\$ 13,99	R\$ 13.430,40
229	Propofol 10mg	Amp c/ 20ml	100,00	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
230	Propofol 20mg	Amp c/ 20ml	100,00	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
231	Paracetamol 200mg (Oral)	Fr c/ 15ml	10000,00	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
232	Paracetamol 500mg	Comprimido	60000,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
233	Permanganato Potássio 100mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,19	R\$ 114,00
234	Permetrina 1% (Loção)	Fr c/ 60ml	2400,00	R\$ 1,44	R\$ 3.456,00
235	Prednisona 20mg	Comprimido	36000,00	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
236	Pentoxifilina 020mg/ml (trental)	Amp c/ 05ml	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
237	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	240,00	R\$ 3,02	R\$ 724,80
238	Policresuleno solução concentrada 360mg/ml	FR c/ 12ml	10,00	R\$ 22,36	R\$ 223,60
239	Predinisona 05mg	Comprimido	1200,00	R\$ 0,06	R\$ 72,00
340	PVP-I Degermante 1%	UI c/ 1000ml	120,00	R\$ 3,19	R\$ 382,80
241	Risperidona 1 mg comprimido	Comprimido	12000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
242	Risperidona 2 mg comprimido	Comprimido	24000,00	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
243	Risperidona 1 mg/ml Gotas	Fr c/ 30 ml	800,00	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
244	Ringer-Lactato	F/A c/ 500ml	3000,00	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
245	Rivaroxabana 20 mg comprimido	Comprimido	360,00	R\$ 2,64	R\$ 950,40
246	Sais p/ Reidratação - Pó Oral	Env c/ 8,5g	600,00	R\$ 0,89	R\$ 534,00
247	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Fr c/ 120ml	600,00	R\$ 1,48	R\$ 888,00
248	Salbutamol 500mcg	Amp c/ 1ml	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
249	Sevoflurano 1mg/ml	Amp c/ 250ml	4,00	R\$ 443,50	R\$ 1.774,00



250	Sinvastatina 20mg	Comprimido	120000,00	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
251	Sorbitol+ laurilsulfato de sódio Bisnaga 6,5g	Bisnaga	168,00	R\$ 4,49	R\$ 754,32
252	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Amp c/ 500ml	10800,00	R\$ 3,78	R\$ 40.824,00
253	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Amp c/ 250ml	6000,00	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
254	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio)	Amp c/ 100ml	6000,00	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
255	Soro glicofisiológico	Amp c/ 500ml	6000,00	R\$ 4,71	R\$ 28.260,00
256	Soro glicofisiológico	Amp c/ 250ml	3000,00	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
257	Soro glicosado 5%	Amp c/ 500ml	2000,00	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
258	Soro glicosado 5%	Amp c/ 250ml	2000,00	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
259	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg	F/A	100,00	R\$ 34,54	R\$ 3.454,00
260	Sulfadiazina de Prata 10mg	Pote c/ 400g	180,00	R\$ 43,80	R\$ 7.884,00
261	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml (Injetável)	Amp c/ 01ml	500,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00
262	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	100,00	R\$ 1,80	R\$ 180,00
263	Sulfato de gentamicina 80mg	Amp c/ 02ml	100,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00
264	Sulfato de magnésio 50%	Amp c/ 10ml	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
265	Sais p/ Reidratação - Pó Oral 1Env/Lts (Cl. Sódio 3,5g + Glicose 20g + Citrato de Sódio 2,9g + Cl. Potássio 1,5g)	Env c/ 28g	1200,00	R\$ 0,54	R\$ 648,00
266	Salbutamol 002mg/5ml xarope	Fr c/ 120ml	3000,00	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
267	Simeticona 75mg/ml gotas	Fr c/ 10ml	2400,00	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
268	Sinvastatina 40mg	Comprimido	240000,00	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
269	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	Comprimido	36000,00	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
270	Sulfametoxazol 200mg + Trimetopina 40mg	Susp. c/ 60ml	2000,00	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
271	Sulfato ferroso 25mg/ml (XAROPE)	Fr c/ 60ml	1200,00	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
272	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	36000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
273	Tacrolimo 0,1%. Pomada dermatológica 1mg/g	Bisnaga c/ 10g	288,00	R\$ 4,36	R\$ 1.255,68
274	Timolol 0,5% (Oftomológica)	Fr c/ 5ml	60,00	R\$ 4,70	R\$ 282,00
275	Tartarato de Metoprolol 5mg (Injetável)	Amp c/ 5ml	50,00	R\$ 18,10	R\$ 905,00
276	Topiramato 25 mg comprimido	Comprimido	2000,00	R\$ 0,23	R\$ 460,00
277	Valproato de Sódio 250mg/5ml (Susp. Oral)	F/A c/ 100ml	2200,00	R\$ 3,41	R\$ 7.502,00
278	Valproato de Sódio 250mg	Comprimido	12000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
279	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	36000,00	R\$ 1,26	R\$ 45.360,00
280	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,11	R\$ 55,00
281	Vaselina pura líquida	UI c/ 1000ml	24,00	R\$ 22,10	R\$ 530,40
282	Verapamil Cloridrato injetável 5mg/2ml	Amp c/ 2ml	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
283	Vitelinato de prata 10% colírio	Fr c/ 5 ml	50,00	R\$ 8,60	R\$ 430,00
284	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00

285	Agulha hipodérmica 25x7,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 19,20	R\$ 2.304,00
286	Agulha hipodérmica 25x8,0 (21G) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 9,95	R\$ 1.194,00
287	Álcool etílico hidratado 70% gel	Fr c/ 1000ml	2400,00	R\$ 12,80	R\$ 30.720,00
288	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Fr c/ 1000ml	2400,00	R\$ 7,35	R\$ 17.640,00
289	Álcool Iodado 0,1%	Fr c/ 1000ml	220,00	R\$ 14,19	R\$ 3.121,80
290	Algodão hidrófilo hospitalar em manta alvejada purificada não-estéril s/ impurezas e enrolado em papel apropriado	Rolo c/ 500g	720,00	R\$ 12,62	R\$ 9.086,40
291	Algodão ortopédico 20cm 100% fibra crua de manta uniforme	Rolo c/ 500g	240,00	R\$ 12,44	R\$ 2.985,60
292	Anuscópio Descartável	UNIDADE	100,00	R\$ 2,52	R\$ 252,00
293	Atadura crepom de algodão 10x450cm 13fio/cm <sup>2</sup>	Pcte c/ 12UI	1440,00	R\$ 1,10	R\$ 1.584,00
294	Atadura crepom de algodão 15x450cm 13fio/cm <sup>2</sup>	Pcte c/ 12UI	1440,00	R\$ 0,76	R\$ 1.094,40
295	Atadura crepom de algodão 20x450cm 13fio/cm <sup>2</sup>	Pcte c/ 12UI	1440,00	R\$ 1,54	R\$ 2.217,60
296	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 10x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	12,00	R\$ 1,92	R\$ 23,04
297	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 15x300cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	12,00	R\$ 2,74	R\$ 32,88
298	Atadura gessada 100% algodão de tela tela de giro inglês 20x400cm impregnada de gesso coloidal de sacagem ultra rápida	Cx c/ 20UI	12,00	R\$ 1,73	R\$ 20,76
299	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitacia transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp de segurança não-metálico individual	Unidade	120,00	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
300	Cadarço p/ fixação de cânula (Torçal)	Rolo	12,00	R\$ 4,40	R\$ 52,80
301	Cânula de guedel individual em PVC estéril n°02	Unidade	5,00	R\$ 5,80	R\$ 29,00
302	Cânula de guedel individual em PVC estéril n°03	Unidade	5,00	R\$ 4,52	R\$ 22,60
303	Cânula de guedel individual em PVC estéril n°04	Unidade	5,00	R\$ 4,34	R\$ 21,70
304	Cânula de guedel individual em PVC estéril n°05	Unidade	5,00	R\$ 4,52	R\$ 22,60
305	Clorexidina 2% solução degermante (Gliconato)	UI c/ 1000ml	1000,00	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
306	Cobertor térmico laminado	Pcte	120,00	R\$ 8,10	R\$ 972,00
307	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado G	Unidade	40,00	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
308	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado M	Unidade	40,00	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
309	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado P	Unidade	20,00	R\$ 15,16	R\$ 303,20
310	Colar cervical c/ espuma flexível, velcro 5cm, reforçado PP	Unidade	20,00	R\$ 11,93	R\$ 238,60
311	Coletor de urina sistema aberto em PVC cristal transparente descartável c/ alça, clamp e graduação 100-1.200ml	Unidade	600,00	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
312	Coletor de urina sistema fechado em plástico p/ 2000ml graduado 100/100ml c/ fixação ao leito tipo válvula anti-refluxo c/ filtro p/ ar na bolsa, tubo fixa extensor 105cm c/ componente	Unidade	960,00	R\$ 4,64	R\$ 4.454,40



	adicionai descartáveis				
313	Tensiômetro pediátrico	Unidade	12,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
314	Tensiômetro adulto	Unidade	48,00	R\$ 71,76	R\$ 3.444,48
315	Termômetro clínico humano digital	Unidade	60,00	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
316	Torneira 3 vias estéril c/ orientador e conector luer-lock	Unidade	2400,00	R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
317	Transofix p/ transferência de fluidos estéreis	Caixa	4,00	R\$ 1,30	R\$ 5,20
318	Amiodarona 50mg/3ml	Amp c/ 03ml	300,00	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
319	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg (Gotas)	Fr c/ 10ml	1,00	R\$ 12,15	R\$ 12,15
320	Ciprofloxacino 400mg	Amp c/ 100ml	400,00	R\$ 79,87	R\$ 31.948,00
321	Clorid. Bupivacaína 5mg + glicose 80mg	Amp c/ 4ml	200,00	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
322	Clorid. Bupivacaína c/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	200,00	R\$ 42,20	R\$ 8.440,00
323	Clorid. Bupivacaína s/ Vaso Constrictor 0,5% (Injetável)	Fr c/ 20ml	200,00	R\$ 46,72	R\$ 9.344,00
324	Cloridrato de Morfina 0,2mg/ml	Amp c/ 01ml	600,00	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
325	Cloridrato de Morfina 10mg	Comprimido	1000,00	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
326	Cloridrato de Dopamina 25mg/ml	Amp c/ 2ml	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
327	Cloridrato de Lidocaína c/ Vaso Constrictor 2%	F/A c/ 20ml	400,00	R\$ 10,65	R\$ 4.260,00
328	Cloridrato de Lidocaína s/ Vaso Constrictor 2%	F/A c/ 20ml	400,00	R\$ 12,38	R\$ 4.952,00
329	Complexo Vitaminico B, Via (IM, ou IV diluída)	Amp c/ 02ml	4000,00	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00
330	Espessante e gelificante instantâneo alimentar	lata	60,00	R\$ 48,01	R\$ 2.880,60
331	Glicerina 70% (infantil)	Supositório	120,00	R\$ 5,77	R\$ 692,40
332	Haloperidol Decanoato sol injetável 70,52 mg/mL	Amp c/ 01ml	120,00	R\$ 17,53	R\$ 2.103,60
333	Imunoglobina anti-Rho(D) 300ug + Diluente	F/A c/ 10ML	6,00	R\$ 350,45	R\$ 2.102,70
334	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio. Sachê com 14g	SACHE	300,00	R\$ 3,18	R\$ 954,00
335	Maleato de Dexclufeniramina 2mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,19	R\$ 114,00
336	Metronidazol 200mg/5ml (Suspensão)	Amp com 100ml	1,00	R\$ 6,98	R\$ 6,98
337	Metronidazol 500mg	Comprimido	1200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
338	Nifedipino 30mg	Comprimido	600,00	R\$ 10,42	R\$ 6.252,00
339	Óleo mineral	Fr c 60ml	480,00	R\$ 4,52	R\$ 2.169,60
340	Poli vitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotínico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg + Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)	Fr c 100ml	600,00	R\$ 65,19	R\$ 39.114,00
341	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/ Diluente	F/A	100,00	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
342	Prednisolona 03mg/ml	Fr c/ 120ml	2400,00	R\$ 11,21	R\$ 26.904,00

343	Semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável). Cada sistema de aplicação contém 3 mL e libera doses de 1 mg	24 canetas	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
344	Sulfato de gentamicina 20mg	Amp c/ 02ml	100,00	R\$ 3,13	R\$ 313,00
345	Agulha 40x12	Cx c/ 100UI	2000,00	R\$ 17,93	R\$ 35.860,00
346	Abaixador de língua descartável em madeira 140x15x5mm c/ ponta arredondada	PCT 100 UNID	1,00	R\$ 6,52	R\$ 6,52
347	Absorvente de incontinência moderada c/ gel 49x13cm descartável anti-alérgico p/ pós parto e pós operatório	Pcte c/ 20UI	120,00	R\$ 16,22	R\$ 1.946,40
348	Água oxigenada 10vol.	Fr c/ 1000ml	432,00	R\$ 9,36	R\$ 4.043,52
349	Agulha Espinhal 22G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	1,00	R\$ 110,84	R\$ 110,84
350	Agulha Espinhal 25G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	1,00	R\$ 207,83	R\$ 207,83
351	Agulha Espinhal 26G x 3,5" em aço-inoxidável descartável estéril c/ ponta quinke	Cx c/ 25UI	1,00	R\$ 517,12	R\$ 517,12
352	Agulha hipodérmica 27gx3,5 em aço-inox descartável c/ ponta quinke	CX C/ 100 UNID	1,00	R\$ 13,04	R\$ 13,04
353	Agulha hipodérmica 13x4,5 (26g) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	CX C/ 100 UNID	1,00	R\$ 13,04	R\$ 13,04
354	Agulha hipodérmica 30x7,0 (22G 1/4) em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 13,04	R\$ 1.564,80
355	Agulha hipodérmica 30x8,0 em aço-inox siliconizado estéril descartável c/ ponta bisel curta trifacelada + Conector Luer e Protetor em plástico	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 13,04	R\$ 1.564,80
356	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m <sup>2</sup> + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	2500,00	R\$ 10,43	R\$ 26.075,00
357	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m <sup>2</sup> + 2 tiras na cintura + abertura nas costas s/ manga	Unidade	2000,00	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
358	Bolsa de ostomia p/ colostomia e ileostomia em plástico anti-odor transmitância transparente + Placa protetora de resina sintética tipo drenável recortável 70mm + Clamp dessegurança não-metálico individual	Unidade	120,00	R\$ 15,57	R\$ 1.868,40
359	Bolsa térmica p/ gel fio (crioterápico) em borracha sintética c/ tampa rosqueada 300~500ml	Unidade	10,00	R\$ 62,40	R\$ 624,00
360	Bolsa térmica p/ gel quente 100°C retangular 25x18 em borracha natural c/ tampa rosqueada resistente	Unidade	10,00	R\$ 62,40	R\$ 624,00
361	Cânula peri-laringea descartável n°03	Unidade	6,00	R\$ 96,01	R\$ 576,06
362	Cânula peri-laringea descartável n°04	Unidade	6,00	R\$ 96,01	R\$ 576,06
363	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff n°7,0	Unidade	10,00	R\$ 41,52	R\$ 415,20
364	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff n°7,5	Unidade	10,00	R\$ 41,52	R\$ 415,20
365	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff n°8,0	Unidade	10,00	R\$ 41,52	R\$ 415,20
366	Cânula plástica p/ traqueostomia c/ cuff n°8,5	Unidade	10,00	R\$ 41,52	R\$ 415,20
367	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 236,84	R\$ 2.842,08



368	Cat gut cromado 1-0 c/ agulha c/ nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 242,87	R\$ 2.914,44
369	Cat gut cromado 2-0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	24,00	R\$ 231,46	R\$ 5.555,04
370	Cat gut cromado 3-0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 200,16	R\$ 2.401,92
371	Cat gut cromado 4-0 c/agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 200,16	R\$ 2.401,92
372	Cat gut cromado 5-0 c/agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 238,31	R\$ 2.859,72
373	Cat gut simples 0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	36,00	R\$ 241,24	R\$ 8.684,64
374	Cat gut simples 1-0 c/ agulha nº 4,0	Cx c/ 24UI	36,00	R\$ 220,47	R\$ 7.936,92
375	Cat gut simples 2-0 c/ agulha nº 4,0	Cx c/ 24UI	36,00	R\$ 241,24	R\$ 8.684,64
376	Cat gut simples 3-0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 200,16	R\$ 2.401,92
377	Cat gut simples 4-0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 220,47	R\$ 2.645,64
378	Cat gut simples 5-0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 238,31	R\$ 2.859,72
379	Cateter intravenoso jelco 14G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	12,00	R\$ 50,53	R\$ 606,36
380	Cateter intravenoso jelco 16G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	36,00	R\$ 50,53	R\$ 1.819,08
381	Cateter intravenoso jelco 18G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	120,00	R\$ 65,20	R\$ 7.824,00
382	Cateter intravenoso jelco 20G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	120,00	R\$ 66,02	R\$ 7.922,40
383	Cateter intravenoso jelco 22G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	120,00	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
384	Cateter intravenoso jelco 24G de teflon siliconado estéril descartável radiopaco na cor NBR/ISO 10.555-5 + Câmara refluxo + Tampa protetora + Ag. Aço-Inox, bisel trifacelado curto e conector luer c/ protetor de encaixe + sistema de segurança (tipo trava d	Cx c/ 50UI	180,00	R\$ 79,87	R\$ 14.376,60
385	Cateter nasal adulto p/ oxigênio tipo óculos maleável descartável estéril + Tubo em polipropileno maleável + Anel de ajuste em latex + Pronga maleável de silicone	Unidade	6000,00	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
386	Cateter subclavia adulto nº16 16x12 (Amarelo)	Unidade	20,00	R\$ 234,71	R\$ 4.694,20
387	Cateter subclavia adulto nº19 19x12 (Verde)	Unidade	20,00	R\$ 393,48	R\$ 7.869,60
388	Cateter subclavia infantil nº18	Unidade	10,00	R\$ 234,71	R\$ 2.347,10
389	Cateter subclavia infantil nº20	Unidade	10,00	R\$ 393,48	R\$ 3.934,80

390	Clamp umbilical plástico atóxico tamanho único esterilizado por óxido de etileno c/ embalagem individual de gráu cirúrgico	Unidade	200,00	R\$ 0,61	R\$ 122,00
391	Compressa campo operatório branca 45x50cm 15fios/cm <sup>2</sup> 4 camadas 100% algodão + acabamento ponto overclock de cantos arredondados + cadaço duplo 18cm	Pcte c/ 50UI	600,00	R\$ 89,65	R\$ 53.790,00
392	Compressa de gaze cirúrgica branca não estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras	Pcte c/ 500UI	1200,00	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
393	Compressa de gaze cirúrgica branca estéril descartável s/ impureza 100% algodão 7,5x7,5cm 11fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras	Pcte c/ UI	120000,00	R\$ 0,71	R\$ 85.200,00
394	Detergente enzimático (Alcool isopro. + Protease, amilase, Carbohidase e Limpase)	Galão c/ 1Lts	60,00	R\$ 52,16	R\$ 3.129,60
395	Dispositivo p/ incontinência urinária	Pcte c/ 10UI	500,00	R\$ 42,05	R\$ 21.025,00
396	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº02 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	20,00	R\$ 2,90	R\$ 58,00
397	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº03 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60
398	Dreno cirúrgico de penrose em latex atóxico estéril descartável nº04 c/ pó bio-absorvível s/ gaze	Unidade	20,00	R\$ 5,71	R\$ 114,20
399	Dreno de Kerr "T" nº16 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	3,00	R\$ 23,31	R\$ 69,93
400	Dreno de Kerr "T" nº18 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	3,00	R\$ 23,31	R\$ 69,93
401	Dreno de Kerr "T" nº20 em látex atóxico descartável estéril	Unidade	3,00	R\$ 23,31	R\$ 69,93
402	Dreno torácico nº20 + coletor graduado cada 100ml em PVC ridido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	20,00	R\$ 89,62	R\$ 1.792,40
403	Dreno torácico nº24 + coletor graduado cada 100ml em PVC ridido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	20,00	R\$ 89,62	R\$ 1.792,40
404	Dreno torácico nº26 + coletor graduado cada 100ml em PVC ridido atóxico estéril transparente 2.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor 1,2m de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	20,00	R\$ 89,62	R\$ 1.792,40
405	Dreno torácico nº34 + coletor graduado cada 100ml em PVC ridido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco + sistema de fixação leito	Unidade	20,00	R\$ 89,62	R\$ 1.792,40
406	Dreno torácico nº36 + coletor graduado cada 100ml em PVC ridido atóxico estéril transparente 1.000ml + tampa rosqueada em 3 vias + extensor de PVC c/ pinça clamp + base p/ posição vertical + fio radiopaco	Unidade	60,00	R\$ 89,62	R\$ 5.377,20
407	Eletrodo p/ monotorização c/ contato AG/AGCL GE adulto descartável	Unidade	1200,00	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
408	Equipo atóxico apirogênico estéril descartável p/ transfusão de sangue em PVC cor Cristal Min.:120mm + Pinça rolete alto-vedante de alta pressão + Câmara dupla flexível + Filtro Nylon 170~210micras + Conector Luer Lock + Penetrador ISO:1.135/4	Unidade	200,00	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00



409	Equipo macrogotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico + Gotejador 20GTs/ml + Pinça rolete e tampa + Embalagem de papel gráu cirúrgico + Injetor Lateral	Unidade	36000,00	R\$ 2,31	R\$ 83.160,00
410	Equipo macrogotas fotossensível	Unidade	120,00	R\$ 3,87	R\$ 464,40
411	Equipo med-med	Unidade	20,00	R\$ 2,92	R\$ 58,40
412	Equipo microgotas em PVC cristal descartável estéril atóxico apirogênico tipo pinça rolete s/ bureta + Câmara de Gotejamento Flexível + Filtro Bacteriano + Suspiro + Injetor Lateral	Unidade	1000,00	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
413	Equipo tipo Bureta	Unidade	12,00	R\$ 14,64	R\$ 175,68
414	Equipo parenteral estéril descartável em PVC cor Cristal Min.:210mm c/ câmara graduada e filtro de ar hidrófobo p/ bomba de infusão Santronic	Unidade	500,00	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
415	Equipo PVC estéril descartável tipo pinça rolete de alta pressão venosa central + Câmara de gotejamento flexível p/ transferencia de solução + adaptador Luer + Tubo em Y + Graduação vertical 0~60cm	Unidade	200,00	R\$ 4,98	R\$ 996,00
416	Escalpe 19G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	60,00	R\$ 45,64	R\$ 2.738,40
417	Escalpe 21G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	60,00	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
418	Escalpe 23G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
419	Escalpe 25G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	120,00	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
420	Escalpe 27G em tubo PVC cor cristal tipo cânula de aço-inox siliconizado flexível atraumática estéril descartável superficial de asas leves flexíveis + Conector Luer Lock Cônico Rígido + Bisel Trifacelado + Tampa protetora + Bainha proteção + Acessórios d	Cx c/ 100UI	240,00	R\$ 52,16	R\$ 12.518,40
421	Escova de degermação estéril descartável clorexidina 2%	Unidade	500,00	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
422	Esparradrapo impermeável branco c/ massa adesiva de zinco e dorso de tecido de algodão 0,10x4,5m	Rolo	2880,00	R\$ 14,53	R\$ 41.846,40
423	Esparradrapo micropore branco não-tecido de viscosa rayon anti-alérgico 0,10x4,5m	Unidade	1440,00	R\$ 10,03	R\$ 14.443,20
424	Espátula de Ayres 18cm em madeira	Pcte c/ 100UI	240,00	R\$ 15,22	R\$ 3.652,80
425	Espéculo Descartável Tam P Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	4000,00	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
426	Espéculo Descartável Tam M Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	6000,00	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00
427	Espéculo Descartável Tam G Esterelizado a Óxido de Etileno	Unidade	4000,00	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00

428	Espunja de Fimbrina 1x1cm (Dividido por casulos)	Casulo	6,00	R\$ 127,43	R\$ 764,58
429	Estabilizador de cabeça c/ coxim p/ prancha de resgate	Unidade	6,00	R\$ 161,37	R\$ 968,22
430	Estetoscópio	Unidade	100,00	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
431	Estojo completo p/ tricotomia	Unidade	20,00	R\$ 35,11	R\$ 702,20
432	Êter Sulfúrico	Litro	12,00	R\$ 45,25	R\$ 543,00
433	Filme p/ raio x 18x24	Cx c/ 100UI	24,00	R\$ 192,34	R\$ 4.616,16
434	Filme p/ raio x 24x30	Cx c/ 100UI	26,00	R\$ 355,96	R\$ 9.254,96
435	Filme p/ raio x 30x40	Cx c/ 100UI	26,00	R\$ 825,92	R\$ 21.473,92
436	Filme p/ raio x 35x35	Cx c/ 100UI	48,00	R\$ 775,49	R\$ 37.223,52
437	Filme p/ raio x 35x43	Cx c/ 100UI	36,00	R\$ 941,96	R\$ 33.910,56
438	Fio de algodão 0 c/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 65,72	R\$ 788,64
439	Fio de algodão 0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 99,82	R\$ 1.197,84
440	Fio de algodão 2-0 s/ agulha	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 99,59	R\$ 1.195,08
441	Fio de algodão 2-0 c/ agulha nº04	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 81,76	R\$ 981,12
442	Fio de Kirschner 1,0	Unidade	6,00	R\$ 22,82	R\$ 136,92
443	Fio de Kirschner 1,5	Unidade	6,00	R\$ 22,82	R\$ 136,92
444	Fio de Kirschner 2,0	Unidade	6,00	R\$ 22,82	R\$ 136,92
445	Fio de Kirschner 2,5	Unidade	6,00	R\$ 22,82	R\$ 136,92
446	Fio de Kirschner 3,0	Unidade	12,00	R\$ 22,82	R\$ 273,84
447	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 71,23	R\$ 854,76
448	Fio de Mononylon 0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 84,11	R\$ 1.009,32
449	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 71,23	R\$ 854,76
450	Fio de Mononylon 1-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 84,11	R\$ 1.009,32
451	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	24,00	R\$ 71,23	R\$ 1.709,52
452	Fio de Mononylon 2-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	24,00	R\$ 84,11	R\$ 2.018,64
453	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	48,00	R\$ 71,23	R\$ 3.419,04
454	Fio de Mononylon 3-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	48,00	R\$ 84,11	R\$ 4.037,28
455	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	24,00	R\$ 71,23	R\$ 1.709,52
456	Fio de Mononylon 4-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	24,00	R\$ 84,11	R\$ 2.018,64
457	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 71,23	R\$ 854,76
458	Fio de Mononylon 5-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 84,11	R\$ 1.009,32
459	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 71,23	R\$ 854,76
460	Fio de Mononylon 6-0 c/ agulha nº3,5	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 84,11	R\$ 1.009,32
461	Fio de Polipropileno 0 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	12,00	R\$ 123,61	R\$ 1.483,32
462	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	4,00	R\$ 123,61	R\$ 494,44
463	Fio de Polipropileno 2 c/ agulha nº4,0	Cx c/ 24UI	4,00	R\$ 123,61	R\$ 494,44
464	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº2,5	Cx c/ 24UI	4,00	R\$ 123,61	R\$ 494,44
465	Fio de Polipropileno 3 c/ agulha nº3,0	Cx c/ 24UI	4,00	R\$ 123,61	R\$ 494,44



466	Fita crepe monoface branca multiuso 0,019x50m	Unidade	120,00	R\$ 6,91	R\$ 829,20
467	Fita p/ autoclave 0,019x55m em não-tecido c/ indicador químico	Rolo	900,00	R\$ 11,40	R\$ 10.260,00
468	Fita zebrada	Rolo	12,00	R\$ 16,14	R\$ 193,68
469	Fixador celular	Spray c/ 100ml	120,00	R\$ 10,52	R\$ 1.262,40
470	Fixador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	6,00	R\$ 921,24	R\$ 5.527,44
471	Fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	48,00	R\$ 128,28	R\$ 6.157,44
472	Formol 10% (Formoldeido) líquido incolor limpido	UI c/ 1000ml	12,00	R\$ 24,29	R\$ 291,48
473	Fralda descartável geriátrica anatômica XXG (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	936,00	R\$ 2,77	R\$ 2.592,72
474	Fralda descartável geriátrica anatômica EXTRA GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	2184,00	R\$ 2,74	R\$ 5.984,16
475	Fralda descartável geriátrica anatômica GRANDE (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	18720,00	R\$ 2,37	R\$ 44.366,40
476	Fralda descartável geriátrica anatômica MÉDIA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	10800,00	R\$ 2,37	R\$ 25.596,00
477	Fralda descartável geriátrica anatômica PEQUENA (p/ 40~70Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	600,00	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
478	Fralda descartável infantil anatômica XXG (p/ 14~18Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	9000,00	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
479	Fralda descartável infantil anatômica XG (p/ 11~15Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	7200,00	R\$ 1,01	R\$ 7.272,00
480	Fralda descartável infantil anatômica GRANDE (p/ 09~14Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	21000,00	R\$ 0,87	R\$ 18.270,00
481	Fralda descartável infantil anatômica MÉDIA (p/ 06~11Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	4800,00	R\$ 0,77	R\$ 3.696,00
482	Fralda descartável infantil anatômica PEQUENA (p/ 00~08Kg) absorvente antialérgica c/ duplo-adesivo, elástico em pernas	Unidade	2160,00	R\$ 0,67	R\$ 1.447,20
483	Gel lubrificante neutro a base de água	Bisnaga c/ 50g	60,00	R\$ 47,11	R\$ 2.826,60
484	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra sonografia	Pote c/ 1000ml	240,00	R\$ 15,64	R\$ 3.753,60
485	Gel condutor de alta-consistência s/ cloreto de sódio p/ ultra ECG	Pote c/ 1000ml	24,00	R\$ 15,64	R\$ 375,36
486	Glicosimetria-Aferidor(c/ garantia de 1 ano)	Unidade	120,00	R\$ 105,79	R\$ 12.694,80
487	Glicosimetria-Fita(compatível ao aferidor)	Cx c/ 50 UI	1200,00	R\$ 30,81	R\$ 36.972,00
488	Glutaraldeído 2% c/ após ativador p/ 28 dias	Galão c/ 1Lts	12,00	R\$ 34,23	R\$ 410,76
489	Indicadores químico interno multiparamétrico p/ vapor	Pcte c/ 200UI	12,00	R\$ 372,77	R\$ 4.473,24
490	Lâmina citologica fosca	Cx c/ 100UI	60,00	R\$ 47,14	R\$ 2.828,40
491	Lâmina p/ bisturi nº13 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	10,00	R\$ 65,20	R\$ 652,00
492	Lâmina p/ bisturi nº15 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	10,00	R\$ 61,38	R\$ 613,80
493	Lâmina p/ bisturi nº21 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	10,00	R\$ 42,38	R\$ 423,80
494	Lâmina p/ bisturi nº22 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	10,00	R\$ 63,57	R\$ 635,70



495	Lâmina p/ bisturi nº23 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	60,00	R\$ 60,15	R\$ 3.609,00
496	Lâmina p/ bisturi nº24 estéril descartável em aço carbono	Cx c/ 100UI	20,00	R\$ 63,57	R\$ 1.271,40
497	Lanceta Picadora	Cx c/ 100UI	1200,00	R\$ 30,16	R\$ 36.192,00
498	Lençol de papel 50x70 p/ maca	Rolo	1200,00	R\$ 13,89	R\$ 16.668,00
499	Lugol	Litro	6,00	R\$ 160,23	R\$ 961,38
500	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	2000,00	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
501	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº7,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	2000,00	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
502	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,0 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	2000,00	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
503	Luva cirúrgica anatômica de látex natural estéril descartável nº8,5 28cm lubrificada c/ pó absorvível atóxico; embalada com abertura asséptica	Par	1000,00	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
504	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável GRANDE e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	600,00	R\$ 42,38	R\$ 25.428,00
505	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	500,00	R\$ 42,38	R\$ 21.190,00
506	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável PEQUENA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	400,00	R\$ 42,38	R\$ 16.952,00
507	Malha tubular ortopédica em algodão nº 4x250cm	Unidade	50,00	R\$ 14,66	R\$ 733,00
508	Malha tubular ortopédica em algodão nº 6x250cm	Unidade	50,00	R\$ 17,93	R\$ 896,50
509	Malha tubular ortopédica em algodão nº 8x250cm	Unidade	50,00	R\$ 12,23	R\$ 611,50
510	Malha tubular ortopédica em algodão nº 10x250cm	Unidade	20,00	R\$ 20,89	R\$ 417,80
511	Malha tubular ortopédica em algodão nº 12x250cm	Unidade	20,00	R\$ 19,55	R\$ 391,00
512	Malha tubular ortopédica em algodão nº 20x250cm	Unidade	20,00	R\$ 30,97	R\$ 619,40
513	Malha tubular ortopédica em algodão nº 25x250cm	Unidade	20,00	R\$ 35,46	R\$ 709,20
514	Manômetro p/ cilindro de oxigênio	Unidade	30,00	R\$ 202,84	R\$ 6.085,20
515	Máscara cirúrgica de filtragem tripla-camada retangular branca antialérgica descartável 30g/m² c/ elástico	Unidade	48000,00	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
516	Máscara de venture adulto c/ tubo extensor	Unidade	5,00	R\$ 22,82	R\$ 114,10
517	Máscara de venture adulto não-inalante c/ reservatório	Unidade	5,00	R\$ 22,82	R\$ 114,10
518	Máscara de venture pediátrico c/ tubo extensor	Unidade	5,00	R\$ 32,59	R\$ 162,95
519	Máscara descartável antifiuido moldada c/ filtragem nº95	Unidade	2400,00	R\$ 4,08	R\$ 9.792,00
520	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 0 Neonato.	Unidade	2,00	R\$ 612,39	R\$ 1.224,78

521	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 1 Prematuro.	Unidade	2,00	R\$ 612,39	R\$ 1.224,78
522	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 2 Infantil.	Unidade	2,00	R\$ 612,39	R\$ 1.224,78
523	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 3 Adolescente.	Unidade	3,00	R\$ 612,39	R\$ 1.837,17
524	Máscara facial autoclavável c/ reservatório (AMBÚ reanimador manual de silicone . Máscara nº 4 Adulto..	Unidade	3,00	R\$ 612,39	R\$ 1.837,17
525	Máscara Laringea Nº1,0 autoclavável	Unidade	1,00	R\$ 607,99	R\$ 607,99
526	Máscara Laringea Nº2,0 autoclavável	Unidade	1,00	R\$ 607,99	R\$ 607,99
527	Máscara Laringea Nº2,5 autoclavável	Unidade	1,00	R\$ 607,99	R\$ 607,99
528	Máscara Laringea Nº3,0 autoclavável	Unidade	1,00	R\$ 607,99	R\$ 607,99
529	Máscara Laringea Nº4,0 autoclavável	Unidade	2,00	R\$ 607,99	R\$ 1.215,98
530	Máscara Laringea Nº6,0 autoclavável	Unidade	2,00	R\$ 607,99	R\$ 1.215,98
531	Máscara Laringea Nº8,0 autoclavável	Unidade	2,00	R\$ 607,99	R\$ 1.215,98
532	Máscara p/ nebulização adulta	Unidade	48,00	R\$ 27,71	R\$ 1.330,08
533	Máscara p/ nebulização infantil	Unidade	48,00	R\$ 20,13	R\$ 966,24
534	Óculos de proteção ampla-visão de PVC transparente ante-abrasão (EPI)	Unidade	120,00	R\$ 7,17	R\$ 860,40
535	Oliva p/ estetoscópio	Unidade	120,00	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
536	Palinete flexíveis c/ ponta de algodão	Cx c/ 100UI	10,00	R\$ 8,90	R\$ 89,00
537	Papel termossesível para ECG TITB 210mm x 30mm	Rolo	120,00	R\$ 44,01	R\$ 5.281,20
538	Papelão 40G	Fardo c/ 20FLs	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
539	Perfurador de membrana amniótica nº25 em plástico branco estéril descartável c/ ponta arredondada	Pcte c/ 50UI	1,00	R\$ 130,40	R\$ 130,40
540	Pinceta 250ml escura	Unidade	100,00	R\$ 6,84	R\$ 684,00
541	Pinceta 250ml transparente	Unidade	100,00	R\$ 7,17	R\$ 717,00
542	Pinceta 500ml escura	Unidade	100,00	R\$ 9,15	R\$ 915,00
543	Pinceta 500ml transparente	Unidade	100,00	R\$ 7,66	R\$ 766,00
544	Polifix 2 vias (Extensor) Clamp	Unidade	6000,00	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
545	Povidine degermante (Iodopovidona 10% + Iodo 1%)	Fr c/ 1000ml	60,00	R\$ 53,79	R\$ 3.227,40
546	Povidine tópico (Iodopovidona 10% + Iodo 1%) aquosa	Litro	240,00	R\$ 32,85	R\$ 7.884,00
547	Pulseira hospitalar de identificação plástica atóxica incolor antilérgica recém-nascido c/ colagem definitiva	Pcte c/ 500UI	1,00	R\$ 391,20	R\$ 391,20
548	Revelador p/ raio x automático	GL c/ 76Lts	10,00	R\$ 2.426,81	R\$ 24.268,10
549	Sabonete neutro líquido glicerinado c/ PH Neutro	Litro	360,00	R\$ 21,74	R\$ 7.826,40
550	Sapatilha cirúrgica branca de TNT descartável tamanho único Gramatura:50g/m2 Espessura:0,15mm	Pcte c/ 100UI	40,00	R\$ 35,86	R\$ 1.434,40
551	Seringa 001ml graduação legível de 100UI em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 13x4,5 p/ insulina	Unidade	24000,00	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00



552	Seringa 003ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	24000,00	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00
553	Seringa 005ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	24000,00	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00
554	Seringa 010ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	36000,00	R\$ 0,61	R\$ 21.960,00
555	Seringa 020ml graduação legível em polipropileno transparente apirogênico atóxico estéril descartável + agulha 25x7,0 + Êmbolo c/ ponta siliconada	Unidade	36000,00	R\$ 1,21	R\$ 43.560,00
556	Sonda de Alimentação enteral	Unidade	360,00	R\$ 16,72	R\$ 6.019,20
557	Sonda de foley nº08 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	200,00	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
558	Sonda de foley nº10 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	50,00	R\$ 5,67	R\$ 283,50
559	Sonda de foley nº12 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	200,00	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
560	Sonda de foley nº14 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	200,00	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
561	Sonda de foley nº16 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	200,00	R\$ 4,08	R\$ 816,00
562	Sonda de foley nº18 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	160,00	R\$ 5,77	R\$ 923,20
563	Sonda de foley nº20 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	100,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00
564	Sonda de foley nº22 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 4,23	R\$ 169,20
565	Sonda de foley nº24 bifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 7,40	R\$ 296,00
566	Sonda de foley nº14 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as	Unidade	40,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00



	seringas				
567	Sonda de foley nº16 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00
568	Sonda de foley nº18 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00
569	Sonda de foley nº20 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00
570	Sonda de foley nº22 trifásica siliconada descartavel estéril apirogênica c/ balão 30ml, superficial lisa, orifícios laterais largos, esterilidade de funil de drenagem p/ todas as seringas	Unidade	40,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00
571	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº07 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 1,11	R\$ 111,00
572	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº08 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 1,14	R\$ 114,00
573	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº10 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150,00	R\$ 1,21	R\$ 181,50
574	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº12 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150,00	R\$ 1,36	R\$ 204,00
575	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº14 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	200,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00
576	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº16 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	200,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00
577	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº18 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150,00	R\$ 1,24	R\$ 186,00
578	Sonda nasogástrica curta(40cm) nº20 PVC siliconada flexível transparente atóxica atraumática estéril descartável	Unidade	150,00	R\$ 1,60	R\$ 240,00
579	Sonda nasogástrica longa nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 1,21	R\$ 121,00
580	Sonda nasogástrica longa nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 1,55	R\$ 155,00
581	Sonda nasogástrica longa nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 1,76	R\$ 176,00
582	Sonda nasogástrica longa nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orifício lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 1,53	R\$ 153,00
583	Sonda nasogástrica longa nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável +	Unidade	200,00	R\$ 1,56	R\$ 312,00



	vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo				
584	Sonda nasogástrica longa nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 1,62	R\$ 162,00
585	Sonda nasogástrica longa nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 2,02	R\$ 202,00
586	Sonda nasogástrica longa nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 2,38	R\$ 238,00
587	Sonda nasogástrica longa nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	100,00	R\$ 2,73	R\$ 273,00
588	Sonda nasogástrica longa nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática estéril descartável + vias c/ orificil lateral + conectores c/ tampa presa ao tubo	Unidade	50,00	R\$ 2,93	R\$ 146,50
589	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº04	Unidade	50,00	R\$ 1,53	R\$ 76,50
590	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	Unidade	1000,00	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
591	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	Unidade	500,00	R\$ 1,42	R\$ 710,00
592	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº12	Unidade	500,00	R\$ 1,27	R\$ 635,00
593	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº14	Unidade	100,00	R\$ 1,14	R\$ 114,00
594	Sonda uretral nº04 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 0,97	R\$ 97,00
595	Sonda uretral nº06 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	300,00	R\$ 1,33	R\$ 399,00
596	Sonda uretral nº08 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 1,01	R\$ 101,00
597	Sonda uretral nº10 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	2400,00	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
598	Sonda uretral nº12 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	2400,00	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
599	Sonda uretral nº14 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	500,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00
600	Sonda uretral nº16 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	500,00	R\$ 1,66	R\$ 830,00
601	Sonda uretral nº18 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	300,00	R\$ 1,55	R\$ 465,00
602	Sonda uretral nº20 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	200,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
603	Sonda uretral nº22 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 1,60	R\$ 160,00
604	Sonda uretral nº24 PVC siliconada flexível atóxica atraumática transparente estéril descartável	Unidade	100,00	R\$ 1,72	R\$ 172,00
605	Tensiómetro adulto	Unidade	48,00	R\$ 166,26	R\$ 7.980,48



606	Tensiômetro pediátrico	Unidade	12,00	R\$ 153,22	R\$ 1.838,64
607	Termômetro clínico humano digital	Unidade	60,00	R\$ 12,71	R\$ 762,60
608	Torneira 3 vias estéril c/ orientador e conector luer-lock	Unidade	2400,00	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
609	Touca descartável tipo tiras c/ elástico MP de polipropileno branco	Pcte c/ 100 UI	100,00	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00
610	Transofix p/ transferência de fluidos estéreis	Caixa	4,00	R\$ 6,59	R\$ 26,36
611	Tubo endotraqueal nº2,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	2,00	R\$ 9,78	R\$ 19,56
612	Tubo endotraqueal nº2,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	2,00	R\$ 9,78	R\$ 19,56
613	Tubo endotraqueal nº3,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	2,00	R\$ 11,41	R\$ 22,82
614	Tubo endotraqueal nº3,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	2,00	R\$ 8,60	R\$ 17,20
615	Tubo endotraqueal nº4,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10,00	R\$ 8,60	R\$ 86,00
616	Tubo endotraqueal nº4,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10,00	R\$ 11,12	R\$ 111,20
617	Tubo endotraqueal nº5,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	12,00	R\$ 12,23	R\$ 146,76
618	Tubo endotraqueal nº5,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	12,00	R\$ 8,60	R\$ 103,20
619	Tubo endotraqueal nº6,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	20,00	R\$ 10,27	R\$ 205,40
620	Tubo endotraqueal nº6,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	20,00	R\$ 11,83	R\$ 236,60
621	Tubo endotraqueal nº7,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	40,00	R\$ 11,41	R\$ 456,40
622	Tubo endotraqueal nº7,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	40,00	R\$ 11,41	R\$ 456,40
623	Tubo endotraqueal nº8,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	40,00	R\$ 11,08	R\$ 443,20
624	Tubo endotraqueal nº8,5 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	40,00	R\$ 4,03	R\$ 161,20

625	Tubo endotraqueal n°9,0 de PVC siliconado atóxico estéril descartável c/ balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, transmitância transparente	Unidade	10,00	R\$ 11,08	R\$ 110,80
626	Tubo hospilar de PVC silicone n°204 (p/ aspiração traqueal)	UI c/ 15m	24,00	R\$ 252,49	R\$ 6.059,76
627	Tubo hospilar de PVC silicone n°204 (p/ aspiração traqueal) ESTÉRIL	UI c/ 2m	24,00	R\$ 5,18	R\$ 124,32
628	Umidificador para oxigênio	Unidade	30,00	R\$ 30,73	R\$ 921,90
629	Carbamazepina 200mg	Comprimido	600000,00	R\$ 0,19	R\$ 114.000,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
630	Fenobarbital 100mg	Amp c/ 02ml	75000,00	R\$ 2,06	R\$ 154.500,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
631	Fluoxetina 20mg	Comprimido	60000,00	R\$ 5,99	R\$ 359.400,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
632	Glibenclamida 5mg	Comprimido	450000,00	R\$ 0,60	R\$ 270.000,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
633	Poli vitamínico - Líquido Oral Pediátrico (AAS 100mg ~ 200mg + Ac. Pantotêmico 15mg + 17,25mg + Biotina 60ug ~ 69ug + Ac. Fólico 400ug ~ 600ug + Ac. Nicotínico 40mg ~ 46mg + Piridoxina 4mg ~ 6mg + Riboflavina 3,6mg ~ 4,14mg + Tiamina 3mg ~3,51mg + Retinol 3.300UI ~ 3.500UI + Colecalciferol 200UI ~220UI + Dextroalfatocoferol 10UI ~ 11,2UI)	Fr c 100ml	1800,00	R\$ 65,19	R\$ 117.342,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
634	Avental cirúrgico em polipropileno descartável 110cm 30g/m² + 2 tiras na cintura + abertura nas costas c/ manga longa de elástico no punho	Unidade	7500,00	R\$ 10,43	R\$ 78.225,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
635	Luva de procedimento longa anatômica bidestra em latex natural resistente integro uniforme descartável MÉDIA e lubrificada c/ pó bio-absorvível	Cx c/ 100UI	1500,00	R\$ 42,38	R\$ 63.570,00 <b>(AMPLA DISPUTA)</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 4.919.064,46</b>

**VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 4.919.064,46 (quatro milhões novecentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

#### **04- PRAZO DE ENTREGA:**

04.1 O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde.

04.2 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

#### **05 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

05.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência, e acompanhados de cópias autenticadas das respectivas notas fiscais. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

05.2 Certidão de registro junto à Vigilância Sanitária, Municipal, Estadual ou Federal;





07.7 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

07.8 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos medicamentos fornecidos.

07.9 O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## **08 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

08.1 Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

08.2 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

08.3 Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

08.4 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

08.5 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

08.6 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

08.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

08.8 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

08.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Amaraji/PE.

08.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

08.11 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

08.12 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem a melhor qualidade ao contrato.

08.13 Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sem ônus para o Município.

08.14 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

08.15 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

08.16 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.17 Atender integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido no contrato. A entrega parcial deverá ser justificada de imediato a Secretaria Municipal de Saúde, a qual emitirá parecer administrativo sobre o acatamento da mesma. Em caso de não acatamento da justificativa a Secretaria Municipal de Saúde se resguarda ao direito de aplicar as sanções administrativas cabíveis inclusive a rescisão do contrato.

## **09 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO**

09.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

09.2- Não haverá reajustamento de preços.

## **10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1 – A Contratante obrigará-se a efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

10.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitados.

## ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0\_\_/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_\_/2022.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Amaraji, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, 117, Centro, Amaraji - PE, CEP 56.520-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, Centro, nesta cidade de Amaraji - PE, portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, destinados a suprir as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde , conforme planilha abaixo descrita:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**PODER: 30 - FUNDO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO: 3030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 10302001321240000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

**FUNÇÃO/PROGRAMA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 004/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraji, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.421.766/0001-66**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)**

**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

CPF:

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP

#### Interessado: Secretaria de Saúde

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Amaraji, Pernambuco, no prédio da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE, sito à Rua XXXXXXXXXXXX, 125, – Centro, nesta cidade, reuniram-se a Secretária de Saúde deste município, a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, residente e domiciliada à XXXXXXXXXXXX, Centro, nesta cidade de Amaraji - PE, portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 157, de 30 de dezembro de 2010 e nº 201 de 02 de janeiro de 2013, na Lei nº 10,520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, conforme especificações constantes no Anexo III do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PARES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji:

- Notificar a empresa registrada quanto à requisição dos materiais/serviços mediante o envio da note de empenho ou de serviço, a ser repassada via fax, e-mail, ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- Permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local onde serão executados os serviços, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a empresa de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo Único** – Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Amaraji a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sedo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da empresa:

- Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da convocação;



- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preços registrados;
- d) Os medicamentos devem está em embalagem e armazenamento ideal para consumo;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

## **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo para entrega será de 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde.

## **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SETIMA** – Os preços registrados, as especificações, os quantitativos e as empresas registradas são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de AmaraJi deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média aperada.

**Parágrafo terceiro** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de AmaraJi poderá liberar a mesma do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder a prestação dos serviços.

**Parágrafo quarto** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

### **I) Por iniciativa da Administração:**

- a) Quando a empresa contratada der causa à rescisão administração da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

### **II) Por iniciativa da empresa:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar a empresa prestadora dos serviços impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8,666/1993

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/prestador dos serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor/prestador dos serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** – A solicitação do fornecedor/prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Amaraji poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## **DAS FISCALIZAÇÕES**

**CLÁUSULA NONA** – Os serviços serão fiscalizados, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, os mesmos serão atestados.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, na Tesouraria da Secretaria de Saúde, situada à Rua Francisco Teixeira, S/N, Centro – Amaraji/PE.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8,666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por centos) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido.

- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Parágrafo primeiro** – As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas e multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** – Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará o Fundo Municipal de Saúde de Amaraji o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8,666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços.

- a) Atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde de Amaraji;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo funcionário responsável.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Fundo Municipal de Saúde de Amaraji é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8,666/1993, aplicando-se, no

que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PODER: 30 – FUNDO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO: 3030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 10302001321240000 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

**FUNÇÃO/PROGRAMA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Amaraji-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Amaraji (PE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOME DO SECRETÁRIO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
CNPJ  
CONTRATADO**

**TESTEMEUNHA I  
NOME E CPF  
TESTEMUNHA II  
NOME E CPF**